

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020038
UF Ente Receptor:	GO
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE
CNPJ Ente Receptor:	01.345.909/0001-44
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 92.287,67
Masked Input	92 287.67

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Tathiane Martins Borges
Cargo	Manutenção Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(64) 93300-6589
E-mail	tathianeborges41@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Mauro Martins de Oliveira Junior
Cargo	Secretario da Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(64) 98421-5985
E-mail	semecburitialegre@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação do membros do conselho de Cultura foi feita pelo grupo do wahttps, ligações para um a um desses membros que foram todos convocados para reuni - se presencialmente na data de 24 de Maio de 2024 as 15:30m (quinze e trinta minutos), com 5 (cinco) membro do conselho presente a Secretaria de Educação, Cultura e desporto.

Silvana Oliveira Silva
Carlos Henrique Rezebde
Gabriela Ferreira Gomes
Paulo Rodrigo Duarte
Tathiane Martins Borges

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://buritialegre.go.gov.br/aviso/ata-consulta-publica-do-paar-pnab-plano-nacional-aldir-blanc/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	A reforma da casa de artesanato	50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficinas culturais para crianças e adolescentes	42.287,67	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		8	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, garantindo que todos os municípios participem das atividades culturais, fomentadas através da PNAB.

Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OPRUZCCP